PROJETO DE LEI Nº 092/2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ **96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais)** em suplementação às seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0006.2005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA – EXECUTIVO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J. (237) **R$ 20.000,00**

04.04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
12.365.0042.2086 - MANUTENÇÃO DA CRECHE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. (1669) **R$ 15.000,00**

05.01 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.302.0070.2092 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. (1328) **R$ 20.000,00**

05.03 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.2076 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO FEAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1272) **R$ 3.500,00**
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1279) **R$ 1.000,00**

07.01 - SECRETARIA DE OBRAS
27.813.0104.2039 - MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. (770) **R$ 37.000,00**

Total do Crédito Suplementar R$ 96.500,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
12.365.0042.2086 - MANUTENÇÃO DA CRECHE
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1668) **R$ 15.000,00**

07.01 - SECRETARIA DE OBRAS
15.451.0068.1049 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1114) **R$ 77.000,00**

Total da Redução R$ 92.000,00

Fonte:
Excesso de Arrecadação FR 661 R$ 4.500,00
Redução Orçamentaria R$ 92.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2024.

FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Assinado de forma digital por FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Dados: 2024.10.08 11:07:14 -03'00'

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 092/2024.

Marques de Souza, 08 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).

Os ajustes de dotações orçamentárias no Gabinete do Prefeito serão para atender despesas de publicidade com os eventos oficiais que serão realizados dentro deste exercício. Na Secretaria de Educação e Obras serão para a reforma dos brinquedos da Escola de Educação Infantil e os brinquedos da Praça Recanto Livre.

Na Secretaria da Saúde a suplementação servirá para o pagamento de despesas com serviços médicos e na Assistência Social para aquisição de material de consumo e permanente através do Convênio FEAS.

Diante das argumentações acima, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FABIO ALEX MERTZ:70772720010

Assinado de forma digital por FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Dados: 2024.10.08 11:07:38 -03'00'

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
Vereador **AMENÓFIS STACKE**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade